



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo – Edifício Arnaldo Pères
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 – TP

Reajusta o valor das custas de remessa de recursos aos tribunais superiores e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, §2º, da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97 e o decidido nesta data em Sessão do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que são devidas custas judiciais de remessa dos autos nos processos de competência recursal do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o valor das custas de remessa de recursos aos tribunais superiores não é reajustado desde a edição da Resolução nº 20/2007–TJAM, de 03 de maio de 2007, e a consequente necessidade de adequá-lo aos gastos suportados por este Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1.º REAJUSTAR o valor das custas de remessa de recursos aos tribunais superiores para R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos);

Parágrafo único. O recolhimento das custas judiciais de remessa aos tribunais superiores será realizado mediante Guia de Recolhimento Judicial – GRJ, emitida após o preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio do Tribunal: www.tjam.jus.br.

Art. 2º. O valor das referidas custas será corrigido em 1º de janeiro de cada ano, sendo aplicado o índice de correção monetária adotado pelo Poder Executivo estadual, para a correção de tributos e taxas de competência estadual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 20/2007–TJAM, de 03 de maio de 2007, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de julho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Pères
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Péres
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

Desembargador **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

REPUBLICADO POR TER SIDO DISPONIBILIZADO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 26.7.2017, EDIÇÃO Nº 2202.